

(Última actualização - 18.7.2006)

2. TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS

Coluna 1: FAIXAS DE FREQUÊNCIAS

Indica a faixa de frequências a que se refere cada linha do quadro.

Coluna 2: ATRIBUIÇÕES DO RR (Art. 5) APLICÁVEIS A PORTUGAL

Contêm para cada faixa de frequências:

- Atribuições do Art. 5 do RR aplicáveis a Portugal
- Notas do Art. 5 do RR aplicáveis a Portugal;

Coluna 3: APLICAÇÕES NACIONAIS

Serviços / sistemas autorizados em Portugal (destacados a **'negrito'** se tiverem utilizações).

Coluna 4: NOTAS

Planificações utilizadas;
Normas nacionais e internacionais relevantes;
Condicionantes de utilização das faixas;
Outras informações pertinentes.

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|---|
| Inferior a 9 | (Não atribuída) 5.53, 5.54 | | |
| 9 - 14 | RADIONAVEGAÇÃO | SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-59,750 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 |
| 14 - 19,95 | FIXO MÓVEL MARÍTIMO 5.57 5.56 | SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-59,750 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 Faixa condicionada |
| 19,95 - 20,05 | FREQUÊNCIA PADRÃO E SINHAL HORÁRIO (20 kHz) | SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-59,750 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|---|
| 20,05 - 70 | FIXO MÓVEL MARÍTIMO 5.57 5.56 | SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-59,750 kHz) (59,750-60,250 kHz) (60,250-70 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 Faixa condicionada |
| 70 - 72 | RADIONAVEGAÇÃO 5.60 | SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (70-119 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 |
| 72 - 84 | FIXO MÓVEL MARÍTIMO 5.57 RADIONAVEGAÇÃO 5.60 5.56 | SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (70-119 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 |
| 84 - 86 | RADIONAVEGAÇÃO 5.60 | SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (70-119 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|---|
| 86 - 90 | FIXO MÓVEL MARÍTIMO 5.57 RADIONAVEGAÇÃO 5.56 | SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (70-119kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 |
| 90 - 110 | RADIONAVEGAÇÃO 5.62 Fixo 5.64 | Sistema LORAN-C (RV) (100 kHz) SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (70-119kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 |
| 110 - 112 | FIXO MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO 5.64 | SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (70-119 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|---|
| 112 - 115 | RADIONAVEGAÇÃO 5.60 | SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (70-119 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 |
| 115 - 117,6 | RADIONAVEGAÇÃO 5.60 Fixo Móvel marítimo 5.64 | SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (70-119 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 |
| 117,6 - 126 | FIXO MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO 5.60 5.64 | SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (70-119 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|--|
| 126 - 129 | RADIONAVEGAÇÃO 5.60 | SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (119-135 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 |
| 129 - 130 | FIXO MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO 5.60 5.64 | SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (119-135 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 |
| 130 - 148,5 | FIXO MÓVEL MARÍTIMO 5.64 | SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (119-135 kHz) SRD- Sistemas sem fios para aplicações médicas (9-135 kHz) Amador (135,7-137,8 kHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)13 ERC/REC 70-03 Anexo 12 ERC/REC 62-01 Faixa condicionada (137,8-148,5 kHz) |
| 148,5 - 255 | RADIODIFUSÃO | | |
| 255 - 283,5 | RADIODIFUSÃO RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA | NDB – Radiofaróis (RVA) | ICAO – (Anexo 10) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|-----------------------------------|--|---|--|
| 283,5 - 315 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA (radiofaróis) 5.73 5.74 | NDB – Radiofaróis (RVA) Sistema GPS DIFERENCIAL (RV) (285-325 kHz) NDB – Radiofaróis (RVM) | ICAO – (Anexo 10) GE-85 (Radiofaróis) |
| 315 - 325 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA Radionavegação marítima (radiofaróis) 5.73 | NDB – Radiofaróis (RVA) Sistema GPS DIFERENCIAL (RV) (285-325 kHz) | ICAO – (Anexo 10) |
| 325 - 405 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA | NDB e LOCATOR - Radiofaróis (RVA) | ICAO – (Anexo 10) |
| 405 - 415 | RADIONAVEGAÇÃO 5.76 | | |
| 415 - 435 | MÓVEL MARÍTIMO 5.79 RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA | Móvel marítimo (MM) NDB e LOCATOR - Radiofaróis (RVA) | GE-85 ICAO – (Anexo 10) |
| 435 - 495 | MÓVEL MARÍTIMO 5.79, 5.79A Radionavegação aeronáutica 5.82 | Móvel marítimo (MM) NAVTEX – Sistema Internacional (MM) (490 kHz) SRD- Detecção de Vítimas de Avalanches (457 kHz) | GE-85 ERC/REC 70-03 Anexo 2 ECC/DEC/(04)01 Faixa condicionada |
| 495 - 505 | MÓVEL (perigo e chamada) 5.83 | Móvel (MOV) | RR Ap. S13 (RR 3010): 500 kHz |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|---|
| 505 - 526,5 | MÓVEL MARÍTIMO 5.79, 5.79A, 5.84 RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA | Móvel marítimo (MM) NAVTEX – Sistema Internacional (MM) (518 kHz) NDB – Radiofaróis (RVA) (510-526,5 kHz) | GE-85 ICAO – (Anexo 10) |
| 526,5 - 1606,5 | RADIODIFUSÃO | Radiodifusão sonora (RAD) | GE-75 |
| 1606,5 - 1625 | FIXO MÓVEL MARÍTIMO 5.90 MÓVEL TERRESTRE 5.92 | Móvel marítimo (MM) | GE-85 Faixa condicionada |
| 1625 - 1635 | RADIOLOCALIZAÇÃO | | |
| 1635 - 1800 | FIXO MÓVEL MARÍTIMO 5.90 MÓVEL TERRESTRE 5.92 | Móvel marítimo (MM) | GE-85 Faixa condicionada (1715-1800 kHz) |
| 1800 - 1810 | RADIOLOCALIZAÇÃO | | |
| 1810 - 1850 | AMADOR 5.100 | Amador (AM)-(1830-1850 kHz) | |
| 1850 - 2000 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.92, 5.103 | | Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|---------------------------------|---|
| 2000 - 2025 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) 5.92, 5.103 | | Faixa condicionada |
| 2025 - 2045 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) Auxiliares de meteorologia 5.104 5.92, 5.103 | | Faixa condicionada |
| 2045 - 2160 | FIXO MÓVEL MARÍTIMO MÓVEL TERRESTRE 5.92 | Móvel marítimo (MM) | GE-85 Faixa condicionada (2140-2160 kHz) |
| 2160 - 2170 | RADIOLOCALIZAÇÃO | | |
| 2170 - 2173,5 | MÓVEL MARÍTIMO | | |
| 2173,5 - 2190,5 | MÓVEL (perigo e chamada) 5.108, 5.109, 5.110, 5.111 | Móvel (perigo e chamada) | RR Ap. 13: 2174,5 kHz; 2182 kHz e 2187,5 kHz |
| 2190,5 - 2194 | MÓVEL MARÍTIMO | Móvel marítimo (MM) | |
| 2194 - 2300 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) 5.92, 5.103 | | Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|-----------------------------------|--|--|---------------------------------|
| 2300 - 2498 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) RADIODIFUSÃO 5.113 5.103 | | Faixa condicionada |
| 2498 - 2501 | FREQUÊNCIA PADRÃO E SINHAL HORÁRIO (2500 kHz) | | |
| 2501 - 2502 | FREQUÊNCIA PADRÃO E SINHAL HORÁRIO Investigação espacial | | |
| 2502 - 2625 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) 5.92, 5.103 | | Faixa condicionada |
| 2625 - 2650 | MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA 5.92 | | Faixa condicionada |
| 2650 - 2850 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) 5.92, 5.103 | Fixo (FIX) Móvel marítimo (MOV) | Faixa condicionada |
| 2850 - 3025 | MÓVEL AERONÁUTICO (R) 5.111, 5.115 | Móvel aeronáutico (MAR) | RR Ap.27 |
| 3025 - 3155 | MÓVEL AERONÁUTICO (OR) | Móvel aeronáutico (MAOR) | RR Ap. 26 Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|-----------------------------------|--|---|---------------------------------------|
| 3155 - 3200 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) 5.116 | Fixo (FIX) Móvel (MOV) | Faixa condicionada |
| 3200 - 3230 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) RADIODIFUSÃO 5.113 5.116 | Fixo (FIX) Móvel (MOV) | |
| 3230 - 3400 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIODIFUSÃO 5.113 5.116 | Fixo (FIX) Móvel (MOV) | Faixa condicionada (3375-3400 kHz) |
| 3400 - 3500 | MÓVEL AERONÁUTICO (R) | Móvel aeronáutico (MAR) | RR Ap. 27 |
| 3500 - 3800 | AMADOR FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.92 | Amador (AM) Fixo (FIX) Móvel (MOV) | |
| 3800 - 3900 | FIXO MÓVEL AERONÁUTICO (OR) MÓVEL TERRESTRE | Fixo (FIX) Móvel aeronáutico (MAOR) Móvel terrestre (MT) | Faixa condicionada |
| 3900 - 3950 | MÓVEL AERONÁUTICO (OR) | Móvel aeronáutico (MAOR) | RR Ap. 26 Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|-----------------------------------|--|---|--|
| 3950 - 4000 | FIXO RADIODIFUSÃO | Fixo (FIX) | Faixa condicionada |
| 4000 - 4063 | FIXO MÓVEL MARÍTIMO 5.127 | Fixo (FIX) | Faixa condicionada |
| 4063 - 4438 | MÓVEL MARÍTIMO 5.79A, 5.109, 5.110, 5.130, 5.131, 5.132 5.129 | Móvel marítimo (MM) NAVTEX – Sistema Internacional (MM) (4209,5 kHz) | RR Ap. 13 RR Ap. 17 RR Ap. 25 Faixa condicionada (4152-4172 kHz; 4221-4351 kHz) |
| 4438 - 4650 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) | Fixo (FIX) Móvel (MOV) | Faixa condicionada |
| 4650 - 4700 | MÓVEL AERONÁUTICO (R) | Móvel aeronáutico (MAR) | RR Ap. 27 |
| 4700 - 4750 | MÓVEL AERONÁUTICO (OR) | Móvel aeronáutico (MAOR) | RR Ap. 26 Faixa condicionada |
| 4750 - 4850 | FIXO MÓVEL AERONÁUTICO (OR) MÓVEL TERRESTRE RADIODIFUSÃO 5.113 | Fixo (FIX) Móvel aeronáutico (MAOR) | Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|-----------------------------------|--|--|---------------------------------|
| 4850 - 4995 | FIXO MÓVEL TERRESTRE RADIODIFUSÃO 5.113 | Fixo (FIX) Móvel terrestre (MT) | Faixa condicionada |
| 4995 - 5003 | FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (5000 kHz) | | |
| 5003 - 5005 | FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação espacial | | |
| 5005 - 5060 | FIXO RADIODIFUSÃO 5.113 | Fixo (FIX) | Faixa condicionada |
| 5060 - 5250 | FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico | Fixo (FIX) | Faixa condicionada |
| 5250 - 5450 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico | Fixo (FIX) | Faixa condicionada |
| 5450 - 5480 | FIXO MÓVEL AERONÁUTICO (OR) MÓVEL TERRESTRE | Fixo (FIX) Móvel aeronáutico (MAOR) | RR Ap. 26 Faixa condicionada |
| 5480 - 5680 | MÓVEL AERONÁUTICO (R) 5.111, 5.115 | Móvel aeronáutico (MAR) | RR Ap. 27 |
| 5680 - 5730 | MÓVEL AERONÁUTICO (OR) 5.111, 5.115 | Móvel aeronáutico (MAOR) | RR Ap. 26 Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|-----------------------------------|---|--|--|
| 5730 - 5900 | FIXO MÓVEL TERRESTRE | Fixo (FIX) | Faixa condicionada |
| 5900 - 5950 | RADIODIFUSÃO 5.134 5.136 | | Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1.4.2007 (RR Art 12) |
| 5950 - 6200 | RADIODIFUSÃO | Radiodifusão sonora (RAD) | RR Art 12 |
| 6200 - 6525 | MÓVEL MARÍTIMO 5.109, 5.110, 5.130, 5.132 5.137 | Móvel marítimo (MM) | RR Ap. 13 RR Ap. 17 RR Ap. 25 Faixa condicionada (6233-6261 kHz; 6332,5-6501 kHz) |
| 6525 - 6685 | MÓVEL AERONÁUTICO (R) | Móvel aeronáutico (MAR) | RR Ap. 27 |
| 6685 - 6765 | MÓVEL AERONÁUTICO (OR) | Móvel aeronáutico (MAOR) | RR Ap. 26 Faixa condicionada |
| 6765 - 7000 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) Móvel Terrestre 5.138, 5.138A | Fixo (FIX) Móvel terrestre (MT) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (6765-6795 kHz) SRD - Aplicações não específicas (6765-6795 kHz) SRD - Aplicações indutivas (6765-6795 kHz) | A partir de 29/3/2009 Até 29/3/2009 ERC/REC 70-03 Anexo 1 ERC/DEC/(01)01 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)14 Faixa condicionada (6795-7000 kHz) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|-----------------------------------|--|--|---|
| 7000 - 7100 | AMADOR AMADOR POR SATÉLITE | Amador (AM) | |
| 7100 – 7200 | RADIODIFUSÃO 5.141C AMADOR | Radiodifusão Sonora (RAD) Amador | Abandonar em 29/3/2009 ECC/REC 05-05 |
| 7200 – 7300 | RADIODIFUSÃO | Radiodifusão Sonora (RAD) | RR Art 12 |
| 7300 - 7350 | RADIODIFUSÃO 5.134 FIXO 5.143 Móvel Terrestre 5.143 | Radiodifusão Sonora (RAD) Fixo (FIX) | Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1.4.2007 (RR Art 12) |
| 7350 – 7450 | RADIODIFUSÃO FIXO 5.143B Móvel Terrestre 5.143B | Radiodifusão Sonora (RAD) Fixo (FIX) SRD- Aplicações indutivas (7400-8800 kHz) | RR Art 12 (com utilização só a partir de 29/3/2009) ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)15 |
| 7450 - 8100 | FIXO 5.143E MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) Móvel Terrestre 5.143E | Fixo (FIX) SRD- Aplicações indutivas (7400-8800 kHz) | Abandonar em 29/3/2009 Abandonar em 29/3/2009 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)15 Faixa condicionada (7757-8100 kHz) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|-----------------------------------|--|---|---|
| 8100 - 8195 | FIXO MÓVEL MARÍTIMO | Fixo (FIX) Móvel marítimo (MM) SRD- Aplicações indutivas (7400-8800 kHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)15 Faixa condicionada |
| 8195 - 8815 | MÓVEL MARÍTIMO 5.109, 5.110, 5.132, 5.145 5.111 | Móvel marítimo (MM) SRD- Aplicações indutivas (7400-8800 kHz) | RR Ap. 13 RR Ap. 17 RR Ap. 25 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)15 Faixa condicionada (8300-8340 kHz; 8438-8707 kHz) |
| 8815 - 8965 | MÓVEL AERONÁUTICO (R) | Móvel aeronáutico (MAR) | RR Ap. 27 |
| 8965 - 9040 | MÓVEL AERONÁUTICO (OR) | Móvel aeronáutico (MAOR) | RR Ap. 26 Faixa condicionada |
| 9040 - 9400 | FIXO | Fixo (FIX) | Faixa condicionada |
| 9400 - 9500 | RADIODIFUSÃO 5.134 5.146 | | Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1.4.2007 (RR Art 12) |
| 9500 - 9900 | RADIODIFUSÃO 5.147 | Radiodifusão sonora (RAD) | RR Art 12 |
| 9900 - 9995 | FIXO | Fixo (FIX) | Faixa condicionada |
| 9995 - 10003 | FREQUÊNCIA PADRÃO E SINHAL HORÁRIO (10000 kHz) 5.111 | | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|-----------------------------------|--|---|---|
| 10003 - 10005 | FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação espacial 5.111 | | |
| 10005 - 10100 | MÓVEL AERONÁUTICO (R) 5.111 | Móvel aeronáutico (MAR) | RR Ap. 27 |
| 10100 - 10150 | FIXO Amador | Fixo (FIX) Amador (AM) | |
| 10150 - 11175 | FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R) | Fixo (FIX) | Faixa condicionada |
| 11175 - 11275 | MÓVEL AERONÁUTICO (OR) | Móvel aeronáutico (MAOR) | RR Ap. 26 Faixa condicionada |
| 11275 - 11400 | MÓVEL AERONÁUTICO (R) | Móvel aeronáutico (MAR) | RR Ap. 27 |
| 11400 - 11600 | FIXO | Fixo (FIX) | Faixa condicionada |
| 11600 - 11650 | RADIODIFUSÃO 5.134 5.146 | | Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1.4.2007 (RR Art 12) |
| 11650 - 12050 | RADIODIFUSÃO 5.147 | Radiodifusão sonora (RAD) | RR Art 12 |
| 12050 - 12100 | RADIODIFUSÃO 5.134 5.146 | | Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1.4.2007 (RR Art 12) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|-----------------------------------|--|---|---|
| 12100 - 12230 | FIXO | Fixo (FIX) | Faixa condicionada |
| 12230 - 13200 | MÓVEL MARÍTIMO 5.109, 5.110, 5.132, 5.145 | Móvel marítimo (MM) | RR Ap. 13 RR Ap. 17 RR Ap. 25 Faixa condicionada (12368-12420 kHz; 12658,5-13077 kHz) |
| 13200 - 13260 | MÓVEL AERONÁUTICO (OR) | Móvel aeronáutico (MAOR) | RR Ap. 26 Faixa condicionada |
| 13260 - 13360 | MÓVEL AERONÁUTICO (R) | Móvel aeronáutico (MAR) | RR Ap. 27 |
| 13360 - 13410 | FIXO RADIOASTRONOMIA 5.149 | Fixo (FIX) | |
| 13410 - 13570 | FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R) 5.150 | Fixo (FIX) Móvel (MOV) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (13553-13567 kHz) SRD - Aplicações não específicas (13553-13567 kHz) SRD - Aplicações indutivas (13553-13567 kHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 1 ERC/DEC/(01)01 ERC/REC 70-03 Anexo 9 ERC/DEC/(01)14 Faixa condicionada (13410-13450 kHz; 13495-13515 kHz) |
| 13570 - 13600 | RADIODIFUSÃO 5.134 5.151 | | Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1.4.2007 (RR Art 12) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|-----------------------------------|--|----------------------------------|---|
| 13600 - 13800 | RADIODIFUSÃO | Radiodifusão sonora (RAD) | RR Art 12 |
| 13800 - 13870 | RADIODIFUSÃO 5.134 5.151 | | Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1.4.2007 (RR Art 12) |
| 13870 - 14000 | FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R) | Fixo (FIX) | Faixa condicionada (13870-13914 kHz) |
| 14000 - 14250 | AMADOR AMADOR POR SATÉLITE | Amador (AM) | |
| 14250 - 14350 | AMADOR | Amador (AM) | |
| 14350 - 14990 | FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R) | Fixo (FIX) | Faixa condicionada (14604-14670 kHz) |
| 14990 - 15005 | FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (15000 kHz) 5.111 | | |
| 15005 - 15010 | FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação espacial | | |
| 15010 - 15100 | MÓVEL AERONÁUTICO (OR) | Móvel aeronáutico (MAOR) | RR Ap. 26 Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|-----------------------------------|--|----------------------------------|--|
| 15100 - 15600 | RADIODIFUSÃO | Radiodifusão sonora (RAD) | RR Art. 12 |
| 15600 - 15800 | RADIODIFUSÃO 5.134 5.146 | | Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1.4.2007 (RR Art. 12) |
| 15800 - 16360 | FIXO | Fixo (FIX) | Faixa condicionada (16180-16231 kHz) |
| 16360 - 17410 | MÓVEL MARÍTIMO 5.109, 5.110, 5.132, 5.145 | Móvel marítimo (MM) | RR Ap. 13 RR Ap. 17 RR Ap. 25 Faixa condicionada (16549-16617 kHz; 16904,5-17242 kHz) |
| 17410 - 17480 | FIXO | Fixo (FIX) | Faixa condicionada (17410-17452 kHz) |
| 17480 - 17550 | RADIODIFUSÃO 5.134 5.146 | | Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1.4.2007 (RR Art 12) |
| 17550 - 17900 | RADIODIFUSÃO | Radiodifusão sonora (RAD) | RR Art. 12 |
| 17900 - 17970 | MÓVEL AERONÁUTICO (R) | Móvel aeronáutico (MAR) | RR Ap. 27 |
| 17970 - 18030 | MÓVEL AERONÁUTICO (OR) | Móvel aeronáutico (MAOR) | RR Ap. 26 Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|-----------------------------------|--|-----------------------------|---|
| 18030 - 18052 | FIXO | Fixo (FIX) | |
| 18052 - 18068 | FIXO Investigação espacial | | |
| 18068 - 18168 | AMADOR AMADOR POR SATÉLITE | Amador (AM) | |
| 18168 - 18780 | FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico | Fixo (FIX) | Faixa condicionada (18249-18373 kHz) |
| 18780 - 18900 | MÓVEL MARÍTIMO | | RR Ap. 17 Faixa condicionada (18846-18870 kHz) |
| 18900 - 19020 | RADIODIFUSÃO 5.134 5.146 | | Faixa de extensão para HFBC, a partir de 1.4.2007 (RR Art 12) |
| 19020 - 19680 | FIXO | Fixo (FIX) | Faixa condicionada (19020-19120 kHz) |
| 19680 - 19800 | MÓVEL MARÍTIMO 5.132 | Móvel marítimo (MM) | RR Ap. 17 Faixa condicionada (19705-19755 kHz) |
| 19800 - 19990 | FIXO | Fixo (FIX) | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|-----------------------------------|--|---|---|
| 19990 - 19995 | FREQUÊNCIA PADRÃO E SINHAL HORÁRIO Investigação espacial 5.111 | | |
| 19995 - 20010 | FREQUÊNCIA PADRÃO E SINHAL HORÁRIO (20000 kHz) 5.111 | | |
| 20010 - 21000 | FIXO Móvel | Fixo (FIX) Móvel (MOV) | Faixa condicionada (20442-20680 kHz) |
| 21000 - 21450 | AMADOR AMADOR POR SATÉLITE | Amador (AM) | |
| 21450 - 21850 | RADIODIFUSÃO | Radiodifusão sonora (RAD) | RR Art. 12 |
| 21850 - 21870 | FIXO | Fixo (FIX) | |
| 21870 - 21924 | FIXO 5.155B | | |
| 21924 - 22000 | MÓVEL AERONÁUTICO (R) | | RR Ap. 27 |
| 22000 - 22855 | MÓVEL MARÍTIMO 5.132 | Móvel marítimo (MM) | RR Ap. 17 RR Ap. 25 Faixa condicionada (22180-22240 kHz; 22445,5-22696 kHz) |
| 22855 - 23000 | FIXO | Fixo (FIX) | Faixa condicionada (22900-23000 kHz) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|-----------------------------------|--|---|--|
| 23000 - 23200 | FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R) | Fixo (FIX) Móvel (MOV) | |
| 23200 - 23350 | FIXO 5.156A MÓVEL AERONÁUTICO (OR) | Móvel aeronáutico (MAOR) | Faixa condicionada |
| 23350 - 24000 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.157 | Fixo (FIX) | |
| 24000 - 24890 | FIXO MÓVEL TERRESTRE | Fixo (FIX) | Faixa condicionada (24125-24325 kHz) |
| 24890 - 24990 | AMADOR AMADOR POR SATÉLITE | Amador (AM) | |
| 24990 - 25005 | FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (25000 kHz) | | |
| 25005 - 25010 | FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação espacial | | |
| 25010 - 25070 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico | | |
| 25070 - 25210 | MÓVEL MARÍTIMO | Móvel marítimo (MM) | RR Ap. 17 RR Ap. 25 Faixa condicionada (25121-25161,25 kHz) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|---|-----------------------------------|
| 27,5 - 28 | AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO MÓVEL | CT0 – Telefones sem cordão (27, 5375-27, 8375 MHz) (MOV) | Faixa condicionada (27,85-28 MHz) |
| 28 - 29,7 | AMADOR AMADOR POR SATÉLITE | Amador (AM) | |
| 29,7 - 30,005 | FIXO MÓVEL | SMT – Redes privadas (MOV) SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida, telealarque e transmissão de dados, para utilização fora das faixas ISM (29,980 MHz; 29,990 MHz; 30,000 MHz) | Plano dos 40 MHz |
| 30,005 - 30,01 | OPERAÇÕES ESPACIAIS (identificação de satélites) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL | SMT – Redes privadas (MOV) | Plano dos 40 MHz |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|---|
| 30,01 - 37,5 | FIXO MÓVEL | SMT – Redes privadas (MOV) CT0 – Telefones sem cordão (36.9875-37, 2875 MHz) (MOV) SRD – Telecomando de aeromodelos (34,995-35,225 MHz) SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida, telealarme e transmissão de dados, para utilização fora das faixas ISM (30,100 MHz) | Plano dos 40 MHz ERC/REC 70-03 Anexo 8 ERC/DEC/(01)11 Faixa condicionada (30,0375-33,0875 MHz; 35,8625-36,9625 MHz; 37,3125-39,7625 MHz) |
| 37,5 - 38,25 | FIXO MÓVEL Radioastronomia 5.149 | SMT – Redes privadas (MOV) | Plano dos 40 MHz Faixa condicionada |
| 38,25 - 39,986 | FIXO MÓVEL | SMT – Redes privadas (MOV) | Plano dos 40 MHz Faixa condicionada (37,3125-39,7625 MHz) |
| 39,986 - 40,02 | FIXO MÓVEL Investigação espacial | SMT – Redes privadas (MOV) | Plano dos 40 MHz |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|---|
| 40,02 - 40,98 | FIXO MÓVEL 5.150 | SMT – Redes privadas (MOV) SCPP – Chamada e procura de pessoas de âmbito local (MOV) (40,680 MHz) ISM – Aplicações Industriais, Científicas e Médicas (40,66-40,7 MHz) SRD – Aplicações não específicas (40,66-40,7 MHz); SRD – Controlo de modelos (40,665 MHz, 40,675 MHz, 40,685 MHz, 40,695 MHz) | Plano dos 40 MHz Paging local ERC/REC 70-03 Anexo 1, ERC/DEC/(01)03 ERC/REC 70-03 Anexo 8 ERC/DEC/(01)12 |
| 40,98 - 41,015 | FIXO MÓVEL Investigação espacial | SMT – Redes privadas (MOV) | Faixa condicionada |
| 41,015 - 44 | FIXO MÓVEL | SMT – Redes privadas (MOV) | Faixa condicionada |
| 44 - 47 | FIXO MÓVEL Radiolocalização 5.162A | SMT – Redes privadas (MOV) | Utilização limitada à faixa 46-68 MHz e só para radares de perfil de vento Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|--|
| 47 - 68 | RADIODIFUSÃO Radiolocalização 5.162A | Radiodifusão televisiva analógica (RAD) Amador (50-50,5 MHz) | Faixa I (47-68 MHz) (canais 2 a 4) ST-61 Utilização limitada à faixa 46-68 MHz e só para radares de perfil de vento Faixa condicionada (47,25-49,5 MHz; 50,5-51 MHz; 54-68 MHz) |
| 68 - 74,8 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.149 | SMT – Redes privadas (MOV) | Plano dos 80 MHz Faixa condicionada (68,8875-69,8625 MHz; 73,3-74,1 MHz) |
| 74,8 - 75,2 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.180 | Radioajudas aeronáuticas – “markers” do sistema ILS (RVA) | ICAO – (Anexo 10) |
| 75,2 - 87,5 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico | SMT – Redes privadas (MOV) | Plano dos 80 MHz Faixa condicionada (75,2125-77,65 MHz; 79,4125-80,3875 MHz; 83,8250-84,6250 MHz; 85,7375-87,4875 MHz) |
| 87,5 - 108 | RADIODIFUSÃO | Radiodifusão sonora (RAD) SRD – Sistemas de áudio sem fios | Faixa II – FM GE-84 ERC/REC 70-03 (Anexo 13) |
| 108 - 117,975 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.197A | Radioajudas aeronáuticas – VOR e “localizer” de sistemas ILS (RVA) | ICAO – (Anexo 10) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|-------------------|
| 117,975 - 137 | MÓVEL AERONÁUTICO (R) 5.111, 5.198, 5.199, 5.200, 5.203 | Móvel aeronáutico (MAR) | ICAO – (Anexo 10) |
| 137 - 137,025 | OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.208A, 5.209 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico (R) 5.208 | Móvel por satélite (MV-S) (137-138 MHz) | |
| 137,025 - 137,175 | OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) Fixo Móvel por satélite (espaço-Terra) 5.208A, 5.209 Móvel excepto móvel aeronáutico (R) 5.208 | METEOSAT – Satélites meteorológicos para transmissão de imagens de baixa resolução – LRPT (MET-S) Móvel por satélite (MV-S) (137-138 MHz) | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|---|---------------------------|
| 137,175 - 137,825 | <p>OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra)</p> <p>METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.208A, 5.209</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra)</p> <p>Fixo</p> <p>Móvel excepto móvel aeronáutico (R)</p> <p>5.208</p> | <p>METEOSAT – Satélites meteorológicos para transmissão de imagens de baixa resolução–LRPT (MET-S)</p> <p>Sistema automático de transmissão de imagens – APT (MET-S) (137,5-137,62 MHz)</p> <p>Móvel por satélite (MV-S) (137-138 MHz)</p> | Substituirá o sistema APT |
| 137,825 - 138 | <p>OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra)</p> <p>METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra)</p> <p>Fixo</p> <p>Móvel por satélite (espaço-Terra) 5.208A, 5.209</p> <p>Móvel excepto móvel aeronáutico (R)</p> <p>5.208</p> | <p>METEOSAT – Satélites meteorológicos para transmissão de imagens de baixa resolução–LRPT (MET-S)</p> <p>Móvel por satélite (MV-S) (137-138 MHz)</p> | |
| 138 - 143,6 | MÓVEL AERONÁUTICO (OR) | Móvel aeronáutico (OR) (MAOR) | Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|-----------------------------------|--|--|--|
| 143,6 - 143,65 | MÓVEL AERONÁUTICO (OR) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) | Móvel aeronáutico (OR) (MAOR) | Faixa condicionada |
| 143,65 - 144 | MÓVEL AERONÁUTICO (OR) | Móvel aeronáutico (OR) (MAOR) | Faixa condicionada |
| 144 - 146 | AMADOR AMADOR POR SATÉLITE | Amador (AM) (144-145,8 MHz) Amador por satélite (AM-S) (145,8-146 MHz) POSAT-1 (AM-S) (145,925 MHz; 145,975 MHz) | |
| 146 - 148 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) | Fixo (FIX) Móvel (MOV) | Faixa condicionada (146,0125-148,400 MHz) |
| 148 - 149,9 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.209 OPERAÇÕES ESPACIAIS (Terra-espaço) 5.218 5.219, 5.221 | SMT – Redes privadas (MOV) Móvel por satélite (MV-S) (148-150,05 MHz) POSAT-1 (148,285 MHz; 148,585 MHz) | Plano dos 160 MHz Satélite de órbita baixa, sujeito à disposição RR 4.4 Faixa condicionada (146,0125-148,400 MHz; 149,0125-149,8875 MHz) |
| 149,9 - 150,05 | MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.209, 5.224A RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE 5.224B 5.220, 5.222, 5.223 | Móvel por satélite (MV-S) (148-150,05 MHz) | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|--|
| 150,05 - 153 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA 5.149 | SMT – Redes privadas (MOV) SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telemando, telemedida, telealarne e transmissão de dados (150,9375 MHz; 150,9500 MHz) | Plano dos 160 MHz Faixa condicionada (150,5375-150,8875; 151,2-151,9875 MHz) |
| 153 - 154 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) Auxiliares de meteorologia | SMT – Redes privadas (MOV) | Plano dos 160 MHz Faixa condicionada (153,6125-154,650 MHz) |
| 154 - 156,7625 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) 5.226, 5.227 | SMT – Redes privadas (MOV) SMM – Redes de serviço móvel marítimo (156-156,7625 MHz) (MOV) Comunicações Terra-navio, para GPS diferencial (MOV); frequências de emissão: 156,075 MHz (estação de navio) e 160,675 MHz (estação costeira) SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telemando, telemedida, telealarne e transmissão de dados (155,5375 MHz; 155,5500 MHz) | Plano dos 160 MHz RR Ap. 18 RR Ap. 13: 156,525 MHz RR Ap. 18 – canal 61 Faixa condicionada (153,6125-154,650 MHz; 155,1375-155,4875 MHz; 155,8-155,9875 MHz) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|----------------------|--------------------|
| 230 - 235 | FIXO MÓVEL | | Faixa condicionada |
| 235 - 267 | FIXO MÓVEL 5.111, 5.199, 5.254, 5.256 | | Faixa condicionada |
| 267 - 272 | FIXO MÓVEL Operações espaciais (espaço-Terra) 5.254, 5.257 | | Faixa condicionada |
| 272 - 273 | OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) FIXO MÓVEL 5.254 | | Faixa condicionada |
| 273 - 312 | FIXO MÓVEL 5.254 | | Faixa condicionada |
| 312 - 315 | FIXO MÓVEL Móvel por satélite (Terra-espaço) 5.254, 5.255 | | Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|--|
| 315 - 322 | FIXO MÓVEL 5.254 | | Faixa condicionada |
| 322 - 328,6 | FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA 5.149 | | Faixa condicionada |
| 328,6 - 335,4 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.258 | Radioajuda aeronáutica – “glide path” do sistema ILS (RVA) | ICAO – (Anexo 10) |
| 335,4 - 387 | FIXO MÓVEL 5.254 | SIRESP (380-383 MHz) | Reservada a sub-faixa de extensão 383-385 MHz para futura utilização pelo SIRESP ERC/DEC/(01)19 (DMO) ERC/DEC/(01)20 (AGA) Faixa condicionada |
| 387 - 390 | FIXO MÓVEL Móvel por satélite (espaço-Terra) 5.208A, 5.254, 5.255 | | Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|----------------------|--|
| 390 - 399,9 | FIXO MÓVEL 5.254 | SIRESP (390-393 MHz) | Reservada a sub-faixa de extensão 393-395 MHz para futura utilização pelo SIRESP ERC/DEC/(01)19 (DMO) ERC/DEC/(01)20 (AGA) Faixa condicionada |
| 399,9 - 400,05 | MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.209, 5.224A RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE 5.222, 5.224B, 5.260 5.220 | | |
| 400,05 - 400,15 | FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO POR SATÉLITE (400,1 MHz) 5.261 | | |
| 400,15 - 401 | AUXILIARES DE METEOROLOGIA METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.208A, 5.209 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) 5.263 Operações espaciais (espaço-Terra) 5.264 | | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|---|--|
| 401 - 402 | AUXILIARES DE METEOROLOGIA OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espaço) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (Terra-espaço) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico | Sistema DORIS (401,25 MHz ± 350 Hz) DCP – Sistema de recolha de dados meteorológicos (MET-S) (401,9 MHz ± 200 kHz) | |
| 402 - 403 | AUXILIARES DE METEOROLOGIA EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espaço) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (Terra-espaço) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico | DCP – Sistema de recolha de dados meteorológicos (MET-S) (401,9 MHz ± 200 kHz) SRD – Implantes médicos activos (402-405 MHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 12 ERC/DEC/(01)17 |
| 403 - 406 | AUXILIARES DE METEOROLOGIA Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico | Radiosondas (METAX) SRD – Sistemas sem fios para aplicações médicas (402-405 MHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 12 ERC/DEC/(01)17 |
| 406 - 406,1 | MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.266, 5.267 | Radiobalizas COSPAS – SARSAT (MV-S) | RR Ap.13 |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|---|---|
| 406,1 - 410 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA 5.149 | Monovias (FIX) | Plano das monovias: ligações simplex Faixa condicionada (408,7875-409,9875 MHz) |
| 410 - 420 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-espaço) 5.268 | Monovias (FIX) TETRA | Plano das monovias: ligações duplex ERC/DEC/(96)04 - Alguns canais na sub-faixa 413-417,6 MHz Faixa condicionada (417,5875-418,5875 MHz) |
| 420 - 430 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico Radiolocalização | Monovias (FIX) TETRA POSAT-1 (429,450 MHz; 429,520 MHz; 429,880 MHz; 429,950 MHz) | Plano das monovias: ligações duplex ERC/DEC/(96)04 - Alguns canais na sub-faixa 423-427,6 MHz Satélite de órbita baixa, sujeito à disposição RR 4.4 Faixa condicionada (427,5875-428,5875 MHz) |
| 430 – 432 | AMADOR RADIOLOCALIZAÇÃO | Amador (AM) | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|---|---|
| 432 - 438 | <p>AMADOR</p> <p>Amador por satélite 5.282</p> <p>RADIOLOCALIZAÇÃO</p> <p>Exploração da terra por satélite (activo) 5.279A</p> <p>5.138, 5.280</p> | <p>Amador (AM) (430-435 MHz)</p> <p>Amador por satélite (AM-S) (435-438 MHz)</p> <p>ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (433,05-434,79 MHz)</p> <p>SRD – Aplicações não específicas (433,05-434,79 MHz)</p> | <p>O satélite amador faz uso de atribuições secundárias na sub-faixa 435-438 MHz, de acordo com a disposição RR 5.282</p> <p>ERC/REC 70-03 Anexo 1 ECC/DEC/(04)02</p> |
| 438 - 440 | <p>AMADOR</p> <p>RADIOLOCALIZAÇÃO</p> | <p>Amador (AM)</p> | |
| 440 - 450 | <p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>Radiolocalização</p> <p>5.286</p> | <p>SMT – Redes privadas (MOV)</p> <p>PMR446 (446-446,1 MHz) analógico</p> <p>PMR446 (446,1-446,2 MHz) digital</p> | <p>Plano dos 440-450 MHz</p> <p>ERC/DEC/(98)25</p> <p>ECC/DEC/(05)12</p> |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|---|
| 450 - 455 | <p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>5.209, 5.286, 5.286A, 5.286B, 5.286C</p> | <p>Fixo (FIX) – aplicações PMP (RAS 1000) (454,8185-457,4875 MHz; 464,8125-467,4875 MHz)</p> <p>SMT – Redes privadas (MOV)</p> <p>SMRP – Serviço móvel com recursos partilhados (MOV) (consignadas frequências na sub-faixa 450,0125-451,3875 MHz)</p> <p>CDMA 450 (453-457,45 MHz)</p> <p>TETRA</p> | <p>Plano dos 450 MHz</p> <p>MPT 1327</p> <p>ECC/DEC/(04)06</p> <p>ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz</p> |
| 455 - 456 | <p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>5.209, 5.286A, 5.286B, 5.286C</p> | <p>Fixo (FIX) – aplicações PMP (RAS 1000) (454,8185-457,4875 MHz; 464,8125-467,4875 MHz)</p> <p>SMT – Redes privadas (MOV)</p> <p>CDMA 450 (453-457,45 MHz)</p> <p>TETRA</p> | <p>Plano dos 450 MHz</p> <p>ECC/DEC/(04)06</p> <p>ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz</p> |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|---|
| 456 - 459 | <p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>5.287</p> | <p>Fixo (FIX) – aplicações PMP (RAS 1000) (454,8185-457,4875 MHz; 464,8125-467,4875 MHz)</p> <p>SMT – Redes privadas (MOV)</p> <p>Comunicações a bordo dos navios (457,525 MHz; 457,5375 MHz; 457,550 MHz; 457,5625 MHz; 457,575 MHz) (MOV)</p> <p>CDMA 450 (453 –457.45 MHz)</p> <p>TETRA</p> <p>SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida, telealarme e transmissão de dados (458,1125 MHz; 458,1250 MHz; 458,1375 MHz; 458,1500 MHz)</p> | <p>Plano dos 450 MHz</p> <p>ECC/DEC/(04)06</p> <p>ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz</p> <p>Faixa condicionada (458,2125-459,3625 MHz)</p> |
| 459 - 460 | <p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>5.209, 5.286A, 5.286B, 5.286C</p> | <p>SMT – Redes privadas (MOV)</p> <p>SCPP – Chamada e procura de pessoas local (MOV) (459,650 MHz)</p> <p>TETRA</p> | <p>Plano dos 450 MHz</p> <p>Paging local</p> <p>ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz</p> <p>Faixa condicionada (458,2125-459,3625 MHz)</p> |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|--|--|
| 460 - 470 | <p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>Meteorologia por satélite (espaço-Terra)</p> <p>5.287, 5.289</p> | <p>Fixo (FIX) – aplicações PMP (RAS 1000) (454,8185-457,4875 MHz; 464,8125-467,4875 MHz)</p> <p>SMT – Redes privadas (MOV)</p> <p>SMRP – Serviço móvel com recursos partilhados (MOV) (consignadas frequências na sub-faixa 460,0125 – 461,3875 MHz)</p> <p>SCPP – Chamada e procura de pessoas local (MOV) (468,1125 MHz; 468,1250 MHz; 469,275 MHz)</p> <p>ECAR – Equipamento de cobertura em área restrita (468,15 MHz; 468,1375 MHz)</p> <p>Comunicações a bordo dos navios (467,525 MHz; 467,5375 MHz; 467,550 MHz; 467,5625 MHz; 467,575 MHz) (MOV)</p> <p>CDMA 450 (463 –467.45 MHz)</p> <p>TETRA</p> | <p>Plano dos 450 MHz</p> <p>MPT 1327</p> <p>Paging local</p> <p>ECC/DEC/(04)06</p> <p>ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz</p> <p>Faixa condicionada (468,2125-469,2125 MHz; 469,3625-469,5875 MHz)</p> |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|--|--|
| 470 - 790 | <p>RADIODIFUSÃO</p> <p>Móvel terrestre (5.296)</p> <p>5.149, 5.306, 5.311</p> | <p>Radiodifusão televisiva analógica (RAD)</p> <p>DVB-T – Radiodifusão televisiva digital (470-582 MHz e 582-862 MHz) (RAD)</p> <p>Aplicações SAP/SAB SRD - Microfones emissores (470-862 MHz)</p> | <p>Faixas IV (470-582 MHz) e V (582-822 MHz) (canais 21 a 64) ST-61</p> <p>Faixa IV (alguns canais entre 23 e 34) e Faixa V (alguns canais entre 35 e 69)</p> <p>Auxiliares de radiodifusão ERC/REC 70-03 Anexo 10</p> |
| 790 - 862 | <p>FIXO</p> <p>RADIODIFUSÃO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.316, 5.317A</p> | <p>Radiodifusão televisiva analógica (RAD)</p> <p>DVB-T – Radiodifusão televisiva digital (582-862 MHz) (RAD)</p> <p>Aplicações SAP/SAB SRD - Microfones emissores (470-862 MHz)</p> | <p>Faixa V (582-822 MHz) (canais 35 a 64)</p> <p>Faixa V (alguns canais entre 35 e 69)</p> <p>ERC/REC 70-03 Anexo 10</p> |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|--|---|
| 862 - 890 | <p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.317A</p> | <p>SRD – Aplicações não específicas (863,0-870 MHz)</p> <p>SRD – Alarmes (868,6-868,7 MHz), (869,250-869,400 MHz), (869,650-869,700 MHz)</p> <p>SRD - Alarmes sociais (869,2-869,25 MHz)</p> <p>SRD – Microfones emissores (863-865 MHz)</p> <p>SRD – Aplicações de audio sem fios (863-865 MHz)</p> <p>SRD - RFID (865-868 MHz)</p> | <p>CEPT Rec. T/R 75-02 (862-960 MHz)</p> <p>ERC/DEC/(97)02: Faixa extensão GSM (880-890/925-935 MHz)</p> <p>ERC/REC 70-03 Anexo 1 ERC/DEC/(01)04</p> <p>ERC/REC 70-03 Anexo 7 ERC/DEC/(01)09</p> <p>ERC/REC 70-03 Anexo 7 ERC/DEC/(97)06</p> <p>ERC/REC 70-03 Anexo 10</p> <p>ERC/REC 70-03 Anexo 13 ERC/DEC/(01)18</p> <p>ERC/REC 70-03 Anexo 11</p> <p>Faixa condicionada (873-878 MHz)</p> |
| 890 - 942 | <p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.317 A</p> <p>Radiolocalização</p> | <p>GSM – Comunicações móveis terrestres digitais celulares públicas pan-europeias (MOV) (890-914 MHz/ 935-959 MHz)</p> <p>CT1 – Telefones sem cordão (MOV) (914-915 MHz)</p> | <p>CEPT Rec. T/R 75-02 (862-960 MHz)</p> <p>ERC/DEC/(94)01</p> <p>Directiva 87/372/EEC CEPT Rec. T/R 20-08</p> <p>ERC/DEC/(97)02: Faixa extensão GSM (880-890/925-935 MHz)</p> <p>(914-915 MHz; 959-960 MHz) ECC/DEC/(01)01 (Abandonar até 2008)</p> <p>Faixa condicionada (918-923 MHz)</p> |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|--|
| 942 - 960 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.317A | GSM – Comunicações móveis terrestres digitais celulares públicas pan-europeias (MOV) (890-914 MHz/ 935-959 MHz) CT1 – Telefones sem cordão (MOV) (959-960 MHz) | CEPT Rec. T/R 75-02 (862-960 MHz) ERC/DEC/(94)01 Directiva 87/372/EEC CEPT Rec. T/R 20-08 (914-915 MHz; 959-960 MHz) ECC/DEC/(01)01 (Abandonar até 2008) |
| 960 – 1164 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.328 | Sistemas de navegação, segurança e voo – DME, TACAN, SSR (RVA) | |
| 1164 – 1215 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.328 RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) (espaço-espaço) 5.328B 5.328A | | |
| 1215 - 1240 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.329, 5.329A (espaço-espaço) 5.328B INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) RADIONAVEGAÇÃO (5.331) 5.332 | GPS – Sistema Global de Posicionamento (RVA-S) | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|---|
| 1240 – 1300 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.329, 5.329A, (espaço-espaço) 5.328B INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) Amador RADIONAVEGAÇÃO (5.331) 5.282, 5.332, 5.335A | Amador (AM) | |
| 1300 - 1350 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.337 RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.149, 5.337A | Radares (RVA; RLC) | |
| 1350 – 1400 | FIXO MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO 5.149, 5.339, 5.339A | Feixes hertzianos (FIX) | CEPT Rec. T/R 13-01 Anexo A (1350-1375 MHz) e Anexo B (1375-1400 MHz) |
| 1400 - 1427 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340, 5.341 | SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|--------------------------------|--|
| 1427 - 1429 | OPERAÇÕES ESPACIAIS (Terra-espço) FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.341 | Feixes hertzianos (FIX) | Faixa dos 1,5 GHz CEPT Rec. T/R 13-01 Anexo B (1427-1452 MHz) |
| 1429 - 1452 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.341, 5.339A | Feixes hertzianos (FIX) | Faixa dos 1,5 GHz (1429-1525 MHz) (planificação a abandonar) CEPT Rec. T/R 13-01 Anexo B (1427-1452 MHz) |
| 1452 - 1492 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico Radiodifusão 5.345, 5.347 Radiodifusão por satélite 5.345, 5.347, 5.347A 5.341 | Feixes hertzianos (FIX) | Faixa dos 1,5 GHz (1429-1525 MHz) (planificação a abandonar) T-DAB – Radiodifusão sonora (RAD) (1452-1479.5 MHz) Estatuto primário a partir de 1/4/2007 Acordo de Maastricht 2002 S-DAB: Radiodifusão sonora por satélite (RAD-S)(1479.5-1492 MHz) Estatuto primário a partir de 1/4/2007 ECC/DEC/(03)02 |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|---|
| 1492 – 1518 | <p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>5.341</p> | <p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>STL – Ligações estúdio / emissor de radiodifusão sonora (FIX) (1517-1525 MHz)</p> | <p>Faixa dos 1,5 GHz (1429-1525 MHz) (planificação a abandonar) CEPT Rec. T/R 13-01 Anexo A (1492-1517 MHz)</p> |
| 1518 – 1525 | <p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.348, 5.348C</p> <p>5.341</p> | <p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>STL – Ligações estúdio / emissor de radiodifusão sonora (FIX) (1517-1525 MHz)</p> | <p>Faixa dos 1,5 GHz (1429-1525 MHz) (planificação a abandonar)</p> |
| 1525 - 1530 | <p>OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra)</p> <p>FIXO</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.347A, 5.351A</p> <p>Exploração da Terra por satélite</p> <p>Móvel excepto móvel aeronáutico</p> <p>5.341, 5.351, 5.354</p> | <p>Móvel por satélite (1525-1544 MHz)</p> | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|---|--|
| 1530 - 1533 | OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.347A, 5.351A, 5.353A Exploração da Terra por satélite Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico 5.341, 5.351, 5.354, 5.347A | Móvel por satélite (1525-1544 MHz) | |
| 1533 - 1535 | OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.347A, 5.351A, 5.353A Exploração da Terra por satélite Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico 5.341, 5.351, 5.354, 5.347A | Móvel por satélite (1525-1544 MHz) | |
| 1535 - 1544 | MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.347A, 5.351 5.341, 5.351, 5.353A, 5.354 | Móvel por satélite (1525-1544 MHz) | |
| 1544 - 1545 | MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.347A, 5.351A 5.341, 5.354, 5.356 | Sistema de socorro e segurança via satélite, incluindo o GMDSS (MV-S) | Faixa limitada a sistemas de socorro e segurança |
| 1545 - 1559 | MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.347A, 5.351A 5.341, 5.351, 5.354, 5.357, 5.357A | Móvel marítimo por satélite (MM-S) Sistema de socorro e segurança via satélite, incluindo o GMDSS (MV-S) | Faixa limitada a sistemas de socorro e segurança |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|---|--|
| 1559 - 1610 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.329A, (espaço-espaço) 5.328B 5.341 | GPS – Sistema Global de Posicionamento (RVA-S) | |
| 1610 - 1610,6 | MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.351A RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.341, 5.364, 5.366, 5.367, 5.368, 5.371, 5.372 | S-PCS (1610-1626,5 MHz) | ERC/DEC/(97)03 |
| 1610,6 - 1613,8 | MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.351A RADIOASTRONOMIA RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.149, 5.341, 5.364, 5.366, 5.367, 5.368, 5.371, 5.372 | S-PCS (1610-1626,5 MHz) | ERC/DEC/(97)03 Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa |
| 1613,8 - 1626,5 | MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.347A, 5.351A RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA Móvel por satélite (espaço-Terra) 5.341, 5.364, 5.365, 5.366, 5.367, 5.368, 5.371 | S-PCS (1610-1626,5 MHz) | ERC/DEC/(97)03 |
| 1626,5 - 1631,5 | MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.351A 5.341, 5.351, 5.353A, 5.354 | Móvel marítimo por satélite (MM-S) | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|--|--|
| 1631,5 - 1636,5 | MÓVEL POR SATÉLITE (Terra- espaço) 5.351A 5.341, 5.351, 5.353A, 5.354, 5.374 | Móvel marítimo por satélite (MM-S) | |
| 1636,5 - 1645,5 | MÓVEL POR SATÉLITE (Terra- espaço) 5.351A 5.341, 5.351, 5.353A, 5.354 | Móvel terrestre por satélite (MT-S) | |
| 1645,5 - 1646,5 | MÓVEL POR SATÉLITE (Terra- espaço) 5.351A 5.341, 5.354, 5.375 | Sistema de socorro e segurança via Satélite, incluindo o GMDSS (MV-S) | Faixa limitada a sistemas de socorro e segurança |
| 1646,5 - 1656,5 | MÓVEL POR SATÉLITE (Terra- espaço) 5.351A 5.341, 5.351, 5.354, 5.357A, 5.376 | Móvel por satélite (MV-S) | |
| 1656,5 - 1660 | MÓVEL POR SATÉLITE (Terra- espaço) 5.351A 5.341, 5.351, 5.354, 5.359, 5.374 | Móvel por satélite (MV-S) | |
| 1660 - 1660,5 | MÓVEL POR SATÉLITE (Terra- espaço) 5.351A RADIOASTRONOMIA 5.149, 5.341, 5.351, 5.354, 5.376A | Móvel por satélite (MV-S) | Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|----------------------|--|
| 1660,5 – 1668 | RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico 5.149, 5.341, 5.379A | | Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa |
| 1668 – 1668,4 | MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.348C, 5.379B, 5.379C RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico 5.149, 5.341, 5.379A, 5.379D | | Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa |
| 1668,4 - 1670 | AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.348C, 5.379B, 5.379C MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA 5.149, 5.341, 5.379D, 5.379E | | Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|---|---|
| 1670 - 1675 | AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL 5.380 MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.348C, 5.379B 5.341, 5.379D, 5.379E, 5.380A | | ECC/DEC/(02)07 (para utilização harmonizada das faixas 1670-1675 MHz e 1800-1805 MHz) ECC/DEC/(04)08 |
| 1675 - 1690 | AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.341 | | Faixa condicionada |
| 1690 - 1700 | AUXILIARES DE METEOROLOGIA METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico 5.289, 5.341 | METEOSAT – satélites meteorológicos para transmissão de imagens de alta resolução – HRPT (MET-S) | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|--|--|
| 1970 - 1980 | FIXO MÓVEL 5.388A 5.388 | IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV); (1900-1980 MHz / 2110-2170 MHz) | Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz) |
| 1980 - 2010 | FIXO MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.351A 5.388, 5.389A | S-PCS (1980-2010 MHz) | IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV) Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente satélite: 1980-2010 MHz; 2170-2200 MHz) ERC/DEC/(97)03 |
| 2010 - 2025 | FIXO MÓVEL 5.388A 5.388 | | IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV) Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|---|
| 2025 - 2110 | <p>OPERAÇÕES ESPACIAIS (Terra-espaço) (espaço-espaço)</p> <p>EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espaço) (espaço-espaço)</p> <p>FIXO</p> <p>MÓVEL 5.391</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (Terra-espaço) (espaço-espaço)</p> <p>5.392</p> | <p>TCR – Rastreo, controlo e alinhamento (OE)</p> <p>Sistema DORIS (2036,25 MHz ± 400 Hz)</p> <p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2070-2110 MHz)</p> | <p>Faixa dos 2 GHz CEPT Rec. T/R 13-01 Anexo C (2025-2110 MHz)</p> <p>ERC/REC 25-10</p> |
| 2110 - 2120 | <p>FIXO</p> <p>MÓVEL 5.388A</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (Terra-espaço)</p> <p>5.388</p> | <p>IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)</p> | <p>Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz)</p> |
| 2120 - 2170 | <p>FIXO</p> <p>MÓVEL 5.388A</p> <p>5.388</p> | <p>IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)</p> | <p>Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz)</p> |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|--|
| 2170 - 2200 | FIXO MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.351 5.388, 5.389A | S-PCS (2170-2200 MHz) | IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV) Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente satélite: 1980-2010 MHz; 2170-2200 MHz) ERC/DEC/(97)03 |
| 2200 - 2290 | OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) (espaço-espaço) EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) (espaço-espaço) FIXO MÓVEL 5.391 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) (espaço-espaço) 5.392 | TCR – Rastreo, controlo e alinhamento (OE) Feixes hertzianos (FIX) Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2245-2500 MHz) | Faixa dos 2 GHz CEPT Rec. T/R 13-01 Anexo C (2200-2290 MHz) ERC/REC 25-10 |
| 2290 - 2300 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (espaço-Terra) | Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2245-2500 MHz) | ERC/REC 25-10 |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|--|
| 2300 - 2400 | FIXO MÓVEL Amador Radiolocalização | Amador Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2245-2500 MHz) | ERC/REC 25-10 |
| 2400 - 2450 | FIXO MÓVEL Amador Amador por satélite 5.282 Radiolocalização 5.150 | Amador Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2245-2500 MHz) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (2400-2500 MHz) SRD – Aplicações não específicas (2400-2483,5 MHz) SRD - WLANs (2400-2483,5 MHz) SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (2400-2483,5 MHz) SRD - RFID (2446-2454 MHz) | ERC/REC 25-10 ERC/REC 70-03 Anexo 1 ERC/DEC/(01)05 ERC/REC 70-03 Anexo 3 ERC/DEC/(01)07 ERC/REC 70-03 Anexo 6 ERC/DEC/(01)08 ERC/REC 70-03 Anexo 11 |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|---|---|
| 2450 - 2483,5 | FIXO MÓVEL Radiolocalização 5.150 | Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2245-2500 MHz) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (2400-2500 MHz) SRD – Aplicações não específicas (2400-2483,5 MHz) SRD - WLANs (2400-2483,5 MHz) SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (2400-2483,5 MHz) SRD - RFID (2446-2454 MHz) SRD – Aplicações em caminhos de ferro (2446-2454 MHz) | ERC/REC 25-10 ERC/REC 70-03 Anexo 1, ERC/DEC/(01)05 ERC/REC 70-03 Anexo 3 ERC/DEC/(01)07 ERC/REC 70-03 Anexo 6 ERC/DEC/(01)08 ERC/REC 70-03 Anexo 11 ERC/REC 70-03 Anexo 4 |
| 2483,5 - 2500 | FIXO MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.351A Radiolocalização 5.150, 5.371, 5.398, 5.399, 5.402 | S-PCS (2483,5-2500 MHz) Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2245-2500 MHz) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (2400-2500 MHz) | ERC/DEC/(97)03 IMT-2000 : RES 225 (WRC 2000): Componente satélite: 2483,5-2500 MHz) ERC/REC 25-10 |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|--|---|
| 2500 - 2520 | FIXO 5.409, 5.410, 5.411 MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.384A MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.403, 5.351A 5.414 | MMDS (2500-2690 MHz) Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2500-2690 MHz) | Sistema de Distribuição microondas multiponto (MDR) ECC/DEC/(02)06 (2500-2690 MHz UMTS/IMT2000) (Planificação a abandonar até 31.12.2006) |
| 2520 - 2655 | FIXO 5.409, 5.410, 5.411 MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.384A RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE 5.413, 5.416 5.339, 5.403, 5.417C, 5.417D, 5.418B, 5.418C | MMDS (2500-2690 MHz) Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2500-2690 MHz) | Sistema de Distribuição microondas multiponto (MDR) ECC/DEC/(02)06 (2500-2690 MHz UMTS/IMT2000) (Planificação a abandonar até 31.12.2006) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|---|--|
| 2655 - 2670 | <p>FIXO 5.409, 5.410, 5.411</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.384A</p> <p>RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE 5.413, 5.416</p> <p>Exploração da Terra por satélite (passivo)</p> <p>Radioastronomia</p> <p>Investigação espacial (passivo)</p> <p>5.149, 5.347A, 5.420</p> | <p>MMDS (2500-2690 MHz)</p> <p>Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2500-2690 MHz)</p> | <p>Sistema de Distribuição microondas multiponto (MDR)</p> <p>ECC/DEC/(02)06 (2500-2690 MHz UMTS/IMT2000)</p> <p>(Planificação a abandonar até 31.12.2006)</p> |
| 2670 - 2690 | <p>FIXO 5.409, 5.410, 5.411</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.384A</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.351A</p> <p>Exploração da Terra por satélite (passivo)</p> <p>Radioastronomia</p> <p>Investigação espacial (passivo)</p> <p>5.149, 5.347A, 5.419, 5.420</p> | <p>MMDS (2500-2690 MHz)</p> <p>Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (2500-2690 MHz)</p> | <p>Sistema de Distribuição microondas multiponto (MDR)</p> <p>ECC/DEC(02)06 (2500-2690 MHz UMTS/IMT2000)</p> <p>(Planificação a abandonar até 31.12.2006)</p> |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|--------------------|
| 2690 - 2700 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340 | SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA | |
| 2700 - 2900 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.337 AUXILIARES DE METEOROLOGIA 5.423 Radiolocalização | Sistemas de navegação (RVA) Radares meteorológicos (METAX) Radares (RVA, RLC) | |
| 2900 - 3100 | RADIOLOCALIZAÇÃO 5.424A RADIONAVEGAÇÃO 5.426 5.425, 5.427 | Radares (RVA, RLC) | |
| 3100 - 3300 | RADIOLOCALIZAÇÃO Exploração da Terra por satélite (activo) Investigação espacial (activo) 5.149 | Radares (RLC) | Faixa condicionada |
| 3300 - 3400 | RADIOLOCALIZAÇÃO 5.149 | Radares (RLC) | Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|---|
| 3400 - 3600 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) Móvel Radiolocalização | FWA (1 bloco de 2x28 MHz na sub-faixa 3400-3600 MHz) | CEPT Rec. T/R 14-03, Anexo B |
| 3600 - 4200 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) Móvel | Feixes hertzianos (FIX) FWA (3 blocos de 2x28 MHz na sub-faixa 3600-3800 MHz) Fixo por satélite (FIX-S) VSATs; SNGs | Faixa dos 4 GHz Recomendação ITU-R F. 382 (3800-4200 MHz) ERC/REC 12-08 Anexo B (3600-3800 MHz) |
| 4200 - 4400 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.438 5.440 | Radares (RVA) | |
| 4400 - 4500 | FIXO MÓVEL | | Faixa condicionada |
| 4500 - 4800 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.441 MÓVEL | | RR Ap. 30B Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|----------------------|------------------------------------|
| 4800 - 4990 | FIXO MÓVEL 5.442 Radioastronomia 5.149, 5.339 | | Faixa condicionada |
| 4990 - 5000 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA Investigação espacial (passivo) 5.149 | | Faixa condicionada |
| 5000 – 5010 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.367 | | Faixa reservada para o sistema MLS |
| 5010 – 5030 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.443B, (espaço-espaço) 5.328B 5.367 | | |
| 5030 – 5150 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.367, 5.444, 5.444A | | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--------------------------------|--|
| 5150 - 5250 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.447A MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.446A, 5.446B 5.446, 5.447, 5.447B, 5.447C | SRD - WAS/RLAN (5150-5350 MHz) | Decisão 2005/513/CE, de 11 de Julho de 2005 ERC/REC 70-03 Anexo 3 ECC/DEC/(04)08 |
| 5250 - 5255 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL 5.447D MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.446A, 5.447F 5.448A | SRD - WAS/RLAN (5150-5350 MHz) | Decisão 2005/513/CE, de 11 de Julho de 2005 ERC/REC 70-03 Anexo 3 ECC/DEC/(04)08 Faixa condicionada |
| 5255 - 5350 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.446A, 5.447F 5.448A | SRD - WAS/RLAN (5150-5350 MHz) | Decisão 2005/513/CE, de 11 de Julho de 2005 ERC/REC 70-03 Anexo 3 ECC/DEC/(04)08 Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|---|
| 5830 - 5850 | FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite (espaço-Terra) 5.150 | Fixo por satélite (FIX-S) Amador (AM) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (5725-5875 MHz) SRD – Aplicações não específicas (5725-5875 MHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 1 ERC/DEC/(01)06 |
| 5850 - 5925 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL 5.150 | Fixo por satélite (FIX-S) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (5725-5875 MHz) SRD – Aplicações não específicas (5725-5875 MHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 1 ERC/DEC/(01)06 |
| 5925 - 6700 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.457A MÓVEL 5.149, 5.440, 5.458 | Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs | Faixa dos 6 GHz (Baixa) ERC/REC 14-01 Anexo 1 (5925-6425 MHz) Faixa dos 6 GHz (Alta) ERC/REC 14-02 Anexo 1 (6425-7125 MHz) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--------------------------------|---|
| 6700 - 7075 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) (espaço-Terra) 5.441 MÓVEL 5.458, 5.458A, 5.458B, 5.458C | Feixes hertzianos (FIX) | Faixa dos 6 GHz (Alta) ERC/REC 14-02 Anexo 1 (6425-7125 MHz) |
| 7075 – 7145 | FIXO MÓVEL 5.458 | Feixes hertzianos (FIX) | Faixa dos 6 GHz (Alta) ERC/REC 14-02 Anexo 1 (6425-7125 MHz) Recomendação ITU-R F.385 (7110-7425 MHz) ECC/REC 02-06 (7125-7425 MHz) |
| 7145 – 7235 | FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (Terra-espaço) 5.460 5.458 | Feixes hertzianos (FIX) | Recomendação ITU-R F.385 (7110-7425 MHz) ECC/REC 02-06 (7125-7425 MHz) |
| 7235 – 7250 | FIXO MÓVEL 5.458 | Feixes hertzianos (FIX) | Recomendação ITU-R F.385 (7110-7425 MHz) ECC/REC 02-06 (7125-7425 MHz) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|--|
| 7250 - 7300 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL 5.461 | Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S) | Recomendação ITU-R F.385 (7110-7425 MHz) ECC/REC 02-06 (7125-7425 MHz) Faixa condicionada |
| 7300 - 7450 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.461 | Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S) | Faixa dos 7 GHz Recomendação ITU-R F.385 (7110-7425 MHz; 7425-7725 MHz) ECC/REC 02-06 (7125-7425 MHz; 7425-7725 MHz) |
| 7450 - 7550 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.461A | Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S) Meteorologia por satélite (MET-S) | Faixa dos 7 GHz Recomendação ITU-R F.385 (7425-7750 MHz) ECC/REC 02-06 (7425-7725 MHz) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|---|
| 7550 - 7750 | <p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> | <p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>Fixo por satélite (FIX-S)</p> | <p>Faixa dos 7 GHz Recomendação ITU-R F.385 (7425-7750 MHz) ECC/REC 02-06 (7425-7725 MHz)</p> <p>Faixa dos 8 GHz Recomendação ITU-R F.386 Anexo 1 (7700-8300 MHz)</p> |
| 7750 - 7850 | <p>FIXO</p> <p>METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.461B</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> | <p>Feixes hertzianos (FIX)</p> | <p>Faixa dos 8 GHz Recomendação ITU-R F.386 Anexo 1 (7700-8300 MHz)</p> |
| 7850 - 7900 | <p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> | <p>Feixes hertzianos (FIX)</p> | <p>Faixa dos 8 GHz Recomendação ITU-R F.386 Anexo 1 (7700-8300 MHz)</p> |
| 7900 - 8025 | <p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço)</p> <p>MÓVEL</p> <p>5.461</p> | <p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>Fixo por satélite (FIX-S)</p> | <p>Faixa dos 8 GHz Recomendação ITU-R F.386 Anexo 1 (7700-8300 MHz)</p> <p>Faixa condicionada (7975-8025 MHz)</p> |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|--|--|
| 8025 - 8175 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL 5.463 5.462A | Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S) | Faixa dos 8 GHz Recomendação ITU-R F.386 Anexo 1 (7700-8300 MHz) |
| 8175 - 8215 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL 5.463 5.462A | Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S) Meteorologia por satélite (MET-S) | Faixa dos 8 GHz Recomendação ITU-R F.386 Anexo 1 (7700-8300 MHz) Recomendação ITU-R F.386 (8200-8500 MHz) |
| 8215 - 8400 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL 5.463 5.462A | Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S) | Faixa dos 8 GHz Recomendação ITU-R F.386 Anexo 1 (7700-8300 MHz); Recomendação ITU-R F.386 (8200-8500 MHz) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--------------------------------|---|
| 8400 - 8500 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) 5.465 | Feixes hertzianos (FIX) | Faixa dos 8 GHz Recomendação ITU-R F.386 (8200-8500 MHz) |
| 8500 - 8550 | RADIOLOCALIZAÇÃO | | Faixa condicionada |
| 8550 - 8650 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) 5.469A | | Faixa condicionada |
| 8650 - 8750 | RADIOLOCALIZAÇÃO | | Faixa condicionada |
| 8750 - 8850 | RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.470 | | Faixa condicionada |
| 8850 - 9000 | RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA 5.472 | | Faixa condicionada |
| 9000 - 9200 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.337 Radiolocalização | Radars (RVA, RLC) | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|-----------------------|
| 9200 - 9300 | RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA 5.472 5.474 | Radares (RVM, RLC) – SARTs SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (9200-9500 MHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 6 |
| 9300 - 9500 | RADIONAVEGAÇÃO 5.476 Radiolocalização 5.427, 5.474, 5.475 | Radares (RVA, RLC) – SARTs SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (9200-9500 MHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 6 |
| 9500 - 9800 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) 5.476A | SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (9500-9975 MHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 6 |
| 9800 - 10000 | RADIOLOCALIZAÇÃO Fixo 5.479 | SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (9500-9975 MHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 6 |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|---------------|
| 10 - 10,45 | FIXO MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO Amador 5.479 | Amador (AM) Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (10,0-10,45 GHz) | ERC/REC 25-10 |
| 10,45 - 10,5 | RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite | Amador (AM) | |
| 10,5 - 10,55 | FIXO MÓVEL Radiolocalização | Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (10,5-10,68 GHz) | ERC/REC 25-10 |
| 10,55 - 10,6 | FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico Radiolocalização | Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (10,5-10,68 GHz) | ERC/REC 25-10 |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|--|
| 10,6 - 10,68 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Radiolocalização 5.149, 5.482 | Aplicações SAP/SAB (ligações de vídeo) (10,5-10,68 GHz) | ERC/REC 25-10 |
| 10,68 - 10,7 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340 | SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA | |
| 10,7 - 11,7 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.441, 5.484A, (Terra-espaço) 5.484 MÓVEL excepto móvel aeronáutico | Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; SITs; AESs EUTELTRACS – Sistema móvel terrestre de comunicação de dados via satélite (10,7-11,7 GHz) | Faixa dos 11 GHz ERC/REC 12-06 Rec.3 (10,7-11,7 GHz) RR Ap. 30B: (10,7-10,95 GHz; 11,2-11,45 GHz) SNGs (10,95-11,2 GHz e 11,45-11,7 GHz) SITs: 10,7-12,75 GHz (espaço-Terra); 29,5-30,0 GHz (Terra-espaço) AESs: 10,7-11,7 GHz (espaço-Terra); 12,5-12,75 GHz (espaço-Terra); 14-14,5 GHz (Terra-espaço) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|--|---|
| 11,7 - 12,5 | FIXO RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.487, 5.487A, 5.492 | Radiodifusão por satélite (RAD-S) SITs (5.492) | RR Ap. 30 e Ap. 30A SITs: 10,7-12,75 GHz (espaço-Terra); 29,5-30,0 GHz (Terra-espaço) |
| 12,5 - 12,75 | FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.484A, (Terra-espaço) Fixo (5.495) Móvel excepto móvel aeronáutico (5.495) | Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; SITs; AESs EUTELTRACS – Sistema móvel terrestre de comunicação de dados via satélite (12,5-12,75 GHz) | ERC/REC 13-03 SITs: 10,7-12,75 GHz (espaço-Terra); 29,5-30,0 GHz (Terra-espaço) AESs: 10,7-11,7 GHz (espaço-Terra); 12,5-12,75 GHz (espaço-Terra); 14-14,5 GHz (Terra-espaço) |
| 12,75 - 13,25 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.441 MÓVEL Investigação espacial (espaço longínquo) (espaço-Terra) | Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S) | Faixa dos 13 GHz Recomendação ITU-R F.497 (12,75-13,25 GHz) RR Ap. 30B |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|---|
| 13,25 - 13,4 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.497 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) 5.498A | | |
| 13,4 - 13,75 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL 5.501A Frequência padrão e sinal horário por satélite (Terra-espaço) 5.501B | SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (13,4-14 GHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 6 Faixa condicionada |
| 13,75 - 14 | FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.484A RADIOLOCALIZAÇÃO Frequência padrão e sinal horário por satélite (Terra-espaço) Investigação espacial Exploração da Terra por satélite 5.502, 5.503 | SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (13,4-14 GHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 6 Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|--|---|
| 14 - 14,25 | <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.484A, 5.506, 5. 457A, 5.506B</p> <p>RADIONAVEGAÇÃO 5.504</p> <p>Móvel por satélite (Terra-espaço) 5.506A</p> <p>Investigação espacial</p> <p>5.504A</p> | <p>Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs</p> <p>AESs</p> <p>EUTELTRACS – Sistema móvel terrestre de comunicação de dados via satélite (14-14,25 GHz)</p> | <p>ERC/REC 13-03</p> <p>AESs: 10,7-11,7 GHz (espaço-Terra); 12,5-12,75 GHz (espaço-Terra); 14-14,5 GHz (Terra-espaço)</p> |
| 14,25 - 14,3 | <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.484A, 5.506, 5.457A, 5.506B</p> <p>RADIONAVEGAÇÃO 5.504</p> <p>Móvel por satélite (Terra-espaço) 5.506A</p> <p>Investigação espacial</p> <p>5.504A</p> | <p>Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs</p> <p>AESs</p> | <p>ERC/REC 13-03</p> <p>AESs: 10,7-11,7 GHz (espaço-Terra); 12,5-12,75 GHz (espaço-Terra); 14-14,5 GHz (Terra-espaço)</p> |
| 14,3 - 14,4 | <p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.484A, 5.506, 5.457A, 5.506B</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>Móvel por satélite (Terra-espaço) 5.506A</p> <p>Radionavegação por satélite 5.504A</p> | <p>Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs</p> <p>AESs</p> | <p>ERC/REC 13-03</p> <p>AESs: 10,7-11,7 GHz (espaço-Terra); 12,5-12,75 GHz (espaço-Terra); 14-14,5 GHz (Terra-espaço)</p> |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|---|---|
| 14,4 - 14,47 | <p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.457A, 5.484A, 5.506, 5.506B</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>Móvel por satélite (Terra-espaço) 5.506A</p> <p>Investigação espacial (espaço-Terra)</p> <p>5.504A</p> | <p>Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs</p> <p>AESs</p> | <p>ERC/REC 13-03</p> <p>AESs: 10,7-11,7 GHz (espaço-Terra); 12,5-12,75 GHz (espaço-Terra); 14-14,5 GHz (Terra-espaço)</p> |
| 14,47 - 14,5 | <p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.457A, 5.484A, 5.506, 5.506B</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>Móvel por satélite (Terra-espaço) 5.506A</p> <p>Radioastronomia</p> <p>5.149, 5.504A</p> | <p>Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs</p> <p>AESs</p> | <p>ERC/REC 13-03</p> <p>AESs: 10,7-11,7 GHz (espaço-Terra); 12,5-12,75 GHz (espaço-Terra); 14-14,5 GHz (Terra-espaço)</p> |
| 14,5 - 14,8 | <p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.510</p> <p>MÓVEL</p> <p>Investigação espacial</p> | <p>Feixes hertzianos (FIX)</p> | <p>Faixa dos 15 GHz ERC/REC 12-07 Anexo A (14,5-14,62 GHz)</p> <p>Faixa condicionada (14,62-14,8 GHz)</p> |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|--|
| 14,8 - 15,35 | FIXO MÓVEL Investigação espacial 5.339 | Feixes hertzianos (FIX) | Faixa dos 15 GHz ERC/REC 12-07 Anexo A (15,23-15,35 GHz) Faixa condicionada (14,8-15,23 GHz) |
| 15,35 - 15,4 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340 | SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA | |
| 15,4 - 15,43 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.511D | | |
| 15,43 - 15,63 | FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.511A RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.511C | | |
| 15,63 - 15,7 | RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA 5.511D | | |
| 15,7 - 16,6 | RADIOLOCALIZAÇÃO | Radares (RLC) | Faixa condicionada |
| 16,6 - 17,1 | RADIOLOCALIZAÇÃO Investigação Espacial (espaço longínquo) (Terra-espaço) | Radares (RLC) | Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|--|
| 17,1 - 17,2 | RADIOLOCALIZAÇÃO | SRD - HIPERLANs (17,1-17,3 GHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 3 CEPT Rec. T/R 22-06 Faixa condicionada |
| 17,2 - 17,3 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) 5.513A | SRD - HIPERLANs (17,1-17,3 GHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 3 CEPT Rec. T/R 22-06 Faixa condicionada |
| 17,3 - 17,7 | FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.516, (espaço-Terra) 5.516A, 5.516B Radiolocalização | Fixo por satélite (FIX-S): HDFSS | RR Ap. 30A: (17,3-18,1 GHz) HDFSS (espaço-Terra): 17,3-17,7 GHz (WRC-2003) |
| 17,7 - 18,1 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.484A (Terra-espaço) 5.516 MÓVEL | Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S) | Faixa dos 18 GHz ERC/REC 12-03 Anexo A (17,7-19,7 GHz) RR Ap. 30A: (17,3-18,1 GHz) |
| 18,1 - 18,4 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.484A (Terra-espaço) 5.520 MÓVEL 5.519 | Feixes hertzianos (FIX) | Faixa dos 18 GHz ERC/REC 12-03 Anexo A (17,7-19,7 GHz) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--------------------------------|--|
| 18,4 - 18,6 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.484A MÓVEL | Feixes hertzianos (FIX) | Faixa dos 18 GHz ERC/REC 12-03 Anexo A (17,7-19,7 GHz) |
| 18,6 - 18,8 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.522B MÓVEL excepto móvel aeronáutico Investigação Espacial (passivo) 5.522A | Feixes hertzianos (FIX) | Faixa dos 18 GHz ERC/REC 12-03 Anexo A (17,7-19,7 GHz) |
| 18,8 - 19,3 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.523A MÓVEL | Feixes hertzianos (FIX) | Faixa dos 18 GHz ERC/REC 12-03 Anexo A (17,7-19,7 GHz) |
| 19,3 - 19,7 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) (Terra-espaço) 5.523B, 5.523C, 5.523D, 5.523E MÓVEL | Feixes hertzianos (FIX) | Faixa dos 18 GHz ERC/REC 12-03 Anexo A (17,7-19,7 GHz) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|--|
| 19,7 - 20,1 | FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.484A, 5.516B Móvel por satélite (espaço-Terra) | Fixo por satélite (FIX-S): HDFSS; SUTs | HDFSS (espaço-Terra): 19,7-20,2 GHz (WRC-2003) SUTs: 19,7-20,2 GHz (espaço-Terra); 29,5-30,0 GHz (Terra-espaço) |
| 20,1 - 20,2 | FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.484 A, 5.516B MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.525, 5.526, 5.527,5.528 | Fixo por satélite (FIX-S): HDFSS; SUTs | HDFSS (espaço-Terra): 19,7-20,2 GHz (WRC-2003) SUTs: 19,7-20,2 GHz (espaço-Terra); 29,5-30,0 GHz (Terra-espaço) |
| 20,2 - 21,2 | FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) Frequência Padrão e Sinal Horário (espaço-Terra) | | Faixa condicionada |
| 21,2 - 21,4 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) | | |
| 21,4 - 22 | FIXO MÓVEL RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE 5.347A, 5.530 | SRR (21,65-26,65 GHz) | Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10 |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|--|--|
| 22 - 22,21 | <p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>5.149</p> | <p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>SRR (21,65-26,65 GHz)</p> | <p>Faixa dos 23 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz)</p> <p>Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10</p> |
| 22,21 - 22,5 | <p>EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo)</p> <p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>RADIOASTRONOMIA</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)</p> <p>5.149, 5.532</p> | <p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>SRR (21,65-26,65 GHz)</p> | <p>Faixa dos 23 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz)</p> <p>Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10</p> |
| 22,5 - 22,55 | <p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> | <p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>SRR (21,65-26,65 GHz)</p> | <p>Faixa dos 23 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz)</p> <p>Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10</p> |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|---|
| 22,55 - 23,55 | FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL 5.149 | Feixes hertzianos (FIX) SRR (21,65-26,65 GHz) | Faixa dos 23 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz; 23-23,6 GHz) Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10 |
| 23,55 - 23,6 | FIXO MÓVEL | Feixes hertzianos (FIX) SRR (21,65-26,65 GHz) | Faixa dos 23 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo A (23-23,6 GHz) Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10 |
| 23,6 - 24 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340 | SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA | |
| 24 - 24,05 | AMADOR AMADOR POR SATÉLITE 5.150 | Amador (AM) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (24-24,25 GHz) SRD – Aplicações não específicas (24-24,25 GHz) SRR (21,65-26,65 GHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 1 Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10 |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|---|--|
| 24,05 - 24,25 | RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Exploração da Terra por satélite (activo) 5.150 | Radares (RLC) Amador (AM) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (24-24,25 GHz) SRD – Aplicações não específicas (24-24,25 GHz) SRD – Aplicações para detecção de movimento e alerta (24,05-24,25 GHz) SRR (21,65-26,65 GHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 1 ERC/REC 70-03 Anexo 6 Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10 |
| 24,25 - 24,45 | FIXO | SRR (21,65-26,65 GHz) | Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10 |
| 24,45 - 24,75 | FIXO INTERSATÉLITES | FWA (6 blocos de 2x56 MHz na sub-faixa 24,5-26,5 GHz) SRR (21,65-26,65 GHz) | Faixa dos 25 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz) Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10 |
| 24,75 - 25,25 | FIXO | FWA (6 blocos de 2x56 MHz na sub-faixa 24,5-26,5 GHz) SRR (21,65-26,65 GHz) | Faixa dos 25 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz) Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10 Faixa condicionada (25,242-25,25 GHz) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|--|---|
| 25,25 - 25,5 | <p>FIXO</p> <p>INTERSATÉLITES 5.536</p> <p>MÓVEL</p> <p>Frequência padrão e sinal horário por satélite (Terra-espaço)</p> | <p>FWA (6 blocos de 2x56 MHz na sub-faixa 24,5-26,5 GHz)</p> <p>SRR (21,65-26,65 GHz)</p> | <p>Faixa dos 25 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz)</p> <p>Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10</p> <p>Faixa condicionada (25,25-25,492 GHz)</p> |
| 25,5 - 27 | <p>EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.536A, 5.536B</p> <p>FIXO</p> <p>INTERSATÉLITES 5.536</p> <p>MÓVEL</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) 5.536A</p> <p>Frequência padrão e sinal horário por satélite (Terra-espaço)</p> | <p>FWA (6 blocos de 2x56 MHz na sub-faixa 24,5-26,5 GHz)</p> <p>SRR (21,65-26,65 GHz)</p> | <p>Faixa dos 25 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz)</p> <p>Decisão 2005/50/CE, de 17 de Janeiro de 2005 ECC/DEC/(04)10</p> <p>Faixa condicionada (26,25-27 GHz)</p> |
| 27 - 27,5 | <p>FIXO</p> <p>INTERSATÉLITES 5.536</p> <p>MÓVEL</p> | | <p>Faixa condicionada</p> |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|---|
| 27,5 - 28,5 | <p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.484A, 5.539, 5.516B</p> <p>MÓVEL</p> <p>5.538, 5.540</p> | <p>FWA (2 blocos de 2x175 MHz na sub-faixa 27,5-29,5 GHz)</p> <p>Fixo por satélite (FIX-S): HDFSS</p> | <p>Faixa dos 28 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo C (27,5-29,5 GHz)</p> <p>HDFSS (Terra-espaço) :27,5-27,82 GHz; 28,45-28,94 GHz (WRC-2003)</p> |
| 28,5 - 29,1 | <p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.484A, 5.523A, 5.539, 5.516B</p> <p>MÓVEL</p> <p>Exploração da Terra por satélite (Terra-espaço) 5.541</p> <p>5.540</p> | <p>FWA (2 blocos de 2x175 MHz na sub-faixa 27,5-29,5 GHz)</p> <p>Fixo por satélite (FIX-S): HDFSS</p> | <p>Faixa dos 28 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo C (27,5-29,5 GHz)</p> <p>HDFSS (Terra-espaço) :28,45-28,94 GHz (WRC-2003)</p> |
| 29,1 - 29,5 | <p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.516B, 5.523C, 5.523E, 5.535A, 5.539, 5.541A,</p> <p>MÓVEL</p> <p>Exploração da Terra por satélite (Terra-espaço) 5.541</p> <p>5.540</p> | <p>FWA (2 blocos de 2x175 MHz na sub-faixa 27,5-29,5 GHz)</p> <p>Fixo por satélite (FIX-S): HDFSS</p> | <p>Faixa dos 28 GHz CEPT Rec. T/R 13-02 Anexo C (27,5-29,5 GHz)</p> <p>HDFSS (Terra-espaço): 29,46-30 GHz (WRC-2003)</p> |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|--|
| 29,5 - 29,9 | <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.484A, 5.516B, 5.539</p> <p>Exploração da Terra por satélite (Terra-espaço) 5.541</p> <p>Móvel por satélite (Terra-espaço)</p> <p>5.540</p> | Fixo por satélite(FIX-S): HDFSS; SUTs, SITs | HDFSS (Terra-espaço): 29,46-30 GHz (WRC-2003) SUTs: 19,7-20,2 GHz (espaço-Terra); 29,5-30,0 GHz (Terra-espaço) SITs: 10,7-12,75 GHz (espaço-Terra); 29,5-30,0 GHz (Terra-espaço) |
| 29,9 - 30 | <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.484A, 5.539, 5.516B</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço)</p> <p>Exploração da Terra por satélite (Terra-espaço) 5.541, 5.543</p> <p>5.525, 5.526, 5.527, 5.538, 5.540</p> | Fixo por satélite(FIX-S): HDFSS, SUTs, SITs | HDFSS (Terra-espaço): 29,46-30 GHz (WRC-2003) SUTs: 19,7-20,2 GHz (espaço-Terra); 29,5-30,0 GHz (Terra-espaço) SITs: 10,7-12,75 GHz (espaço-Terra); 29,5-30,0 GHz (Terra-espaço) |
| 30 - 31 | <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço)</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço)</p> <p>Frequência Padrão e Sinal Horário por satélite (espaço-Terra)</p> | | Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|---|-------|
| 31 - 31,3 | FIXO MÓVEL Frequência Padrão e Sinal Horário por satélite (espaço-Terra) Investigação Espacial 5.544 5.149 | | |
| 31,3 - 31,5 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340 | SÃO PROÍBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA | |
| 31,5 - 31,8 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico 5.149 | | |
| 31,8 - 32 | FIXO 5.547A RADIONAVEGAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (espaço-Terra) 5.547, 5.548 | | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|----------------------|--------------------|
| 32 - 32,3 | FIXO 5.547A RADIONAVEGAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (espaço-Terra) 5.547, 5.548 | | |
| 32,3 - 33 | FIXO 5.547A INTERSATÉLITES RADIONAVEGAÇÃO 5.547, 5.548 | | |
| 33 - 33,4 | FIXO 5.547A RADIONAVEGAÇÃO 5.547 | | |
| 33,4 - 34,2 | RADIOLOCALIZAÇÃO | | Faixa condicionada |
| 34,2 - 34,7 | RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (Terra-espaço) | | Faixa condicionada |
| 34,7 - 35,2 | RADIOLOCALIZAÇÃO Investigação Espacial | | Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--------------------------------|--|
| 35,2 - 35,5 | AUXILIARES DE METEOROLOGIA RADIOLOCALIZAÇÃO | | Faixa condicionada |
| 35,5 - 36 | AUXILIARES DE METEOROLOGIA EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) 5.549A | | Faixa condicionada |
| 36 - 37 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.149 | | Faixa condicionada |
| 37 - 37,5 | FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) 5.547 | Feixes hertzianos (FIX) | Faixa dos 38 GHz CEPT Rec. T/R 12-01 (37-39,5 GHz) |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|-------------------------|--|
| 37,5 - 38 | <p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>MÓVEL</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra)</p> <p>Exploração da Terra por satélite (espaço-Terra)</p> <p>5.547</p> | Feixes hertzianos (FIX) | <p>Faixa dos 38 GHz CEPT Rec. T/R 12-01 (37-39,5 GHz)</p> <p>ERC/DEC/(00)02 Estações terrenas não coordenadas não podem reclamar protecção do serviço fixo</p> |
| 38 - 39,5 | <p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>MÓVEL</p> <p>Exploração da Terra por satélite (espaço-Terra)</p> <p>5.547</p> | Feixes hertzianos (FIX) | <p>Faixa dos 38 GHz CEPT Rec. T/R 12-01 (37-39,5 GHz)</p> <p>ERC/DEC/(00)02 Estações terrenas não coordenadas não podem reclamar protecção do serviço fixo</p> |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|----------------------|--|
| 39,5 - 40 | <p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.516B</p> <p>MÓVEL</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>Exploração da Terra por satélite (espaço-Terra)</p> <p>5.547</p> | | <p>ERC/DEC/(00)02</p> <p>Estações terrenas coordenadas e não coordenadas</p> <p>Faixas identificadas pela WRC-2003 (39,5-40 GHz) para HDFSS (espaço-Terra)</p> |
| 40 - 40,5 | <p>EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espaço)</p> <p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) 5.516B</p> <p>MÓVEL</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (Terra-espaço)</p> <p>Exploração da Terra por satélite (espaço-Terra)</p> | | <p>ERC/DEC/(00)02</p> <p>Estações terrenas coordenadas e não coordenadas</p> <p>Faixas identificadas pela WRC-2003 (40-40,5 GHz) para HDFSS (espaço-Terra)</p> |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|---|
| 40,5 - 41 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE Móvel 5.547 | Aplicações MWS, incluindo MVDS (40,5-43,5 GHz) | ERC/DEC/(99)15 ECC/REC 01-04 ECC/DEC/(02)04 |
| 41 – 42.5 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE Móvel 5.547, 5.551H, 5.551I | Aplicações MWS, incluindo MVDS (40,5-43,5 GHz) | ERC/DEC/(99)15 ECC/REC 01-04 ECC/DEC/(02)04 |
| 42,5 - 43,5 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.552 MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA 5.149, 5.547 | Aplicações MWS, incluindo MVDS (40,5-43,5 GHz) | ERC/DEC/(99)15 ECC/REC 01-04 |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|----------------------|--|
| 43,5 - 47 | MÓVEL 5.553 MÓVEL POR SATÉLITE RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE 5.554 | | Faixa condicionada (43,5-45,5 GHz) |
| 47 - 47,2 | AMADOR AMADOR POR SATÉLITE | Amador (AM) | |
| 47,2 – 47,5 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.552 MÓVEL 5.552A | | |
| 47,5 – 47,9 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.552 (espaço-Terra) 5.516B, 5.554A MÓVEL | | Faixas identificadas pela WRC-2003 (47,5-47,9 GHz) para HDFSS (espaço-Terra) |
| 47,9 – 48,2 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.552, 5.554A MÓVEL 5.552A | | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|---|
| 48,2 – 48,54 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.552 (espaço-Terra) 5.516B, 5.554A, 5.555B MÓVEL | | Faixas identificadas pela WRC-2003 (48,2-48,54 GHz) para HDFSS (espaço-Terra) |
| 48,54 – 49,44 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.552 MÓVEL 5.149, 5.340, 5.555 | | |
| 49,44 – 50,2 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) 5.552 (espaço-Terra) 5.516B, 5.554A, 5.555B MÓVEL | | Faixas identificadas pela WRC-2003 (49,44-50,2 GHz) para HDFSS (espaço-Terra) |
| 50,2 - 50,4 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340 | Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S) | |
| 50,4 - 51,4 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL Móvel por satélite (Terra-espaço) | | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|-------|
| 51,4 - 52,6 | FIXO MÓVEL 5.547, 5.556 | | |
| 52,6 - 54,25 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340, 5.556 | Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S) SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA | |
| 54,25 - 55,78 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES 5.556A INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) | Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S) | |
| 55,78 - 56,9 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO 5.557A INTERSATÉLITES 5.556A MÓVEL 5.558 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.547 | Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S) | |
| 56,9 - 57 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES 5.558A MÓVEL 5.558 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.547 | Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S) | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|--|
| 57 - 58,2 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES 5.556A MÓVEL 5.558 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.547 | Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S) Feixes hertzianos (FIX) | Faixa dos 58 GHz ERC/REC 12-09 (57-59 GHz) |
| 58,2 - 59 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.547, 5.556 | Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S) Feixes hertzianos (FIX) | Faixa dos 58 GHz ERC/REC 12-09 (57-59 GHz) |
| 59 - 59,3 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES 5.556A MÓVEL 5.558 RADIOLOCALIZAÇÃO 5.559 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) | | Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|--|---|
| 59,3 - 64 | FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL 5.558 RADIOLOCALIZAÇÃO 5.559 5.138 | ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (61-61,5 GHz) SRD – Aplicações não específicas (61-61,5 GHz) SRD - RTTT (63-64 GHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 1 ERC/REC 70-03 Anexo 5 ECC/DEC/(02)01 Faixa condicionada (59,3-61 GHz) |
| 64 - 65 | FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL excepto móvel aeronáutico 5.547, 5.556 | | |
| 65 - 66 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL excepto móvel aeronáutico INVESTIGAÇÃO ESPACIAL 5.547 | | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|--------------------|
| 66 - 71 | INTERSATÉLITES MÓVEL 5.553, 5.558 MÓVEL POR SATÉLITE RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE 5.554 | | |
| 71 - 74 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) | | Faixa condicionada |
| 74 - 76 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE Investigação Espacial (espaço-Terra) 5.559A, 5.561 | AMADOR (75,5-76 GHz)- (serviço primário até 2006) | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|---|--|
| 76 – 77,5 | RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite Investigação Espacial (espaço-Terra) 5.149 | Amador SRR (77-81 GHz) SRD - RTTT (76-77 GHz) | Decisão 2004/545/CE, de 8 de Julho de 2004 ECC/DEC/(04)03 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 5 ECC/DEC/(02)01 Faixa condicionada |
| 77,5 – 78 | AMADOR AMADOR POR SATÉLITE Radioastronomia Investigação Espacial (espaço-Terra) 5.149 | Amador SRR (77-81 GHz) | Decisão 2004/545/CE, de 8 de Julho de 2004 ECC/DEC/(04)03 Faixa condicionada |
| 78 - 79 | RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite Radioastronomia Investigação Espacial (espaço-Terra) 5.149, 5.560 | Amador SRR (77-81 GHz) | Decisão 2004/545/CE, de 8 de Julho de 2004 ECC/DEC/(04)03 Faixa condicionada |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|-------------------------------|--|
| 79 - 81 | RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite Investigação Espacial (espaço-Terra) 5.149 | Amador SRR (77-81 GHz) | Decisão 2004/545/CE, de 8 de Julho de 2004 ECC/DEC/(04)03 Faixa condicionada |
| 81 - 84 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIOASTRONOMIA Investigação Espacial (espaço-Terra) 5.149, 5.561A | | Faixa condicionada |
| 84 - 86 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL RADIOASTRONOMIA 5.149 | | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|-------|
| 86 - 92 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340 | SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA | |
| 92 - 94 | FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO 5.149 | | |
| 94 - 94,1 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) Radioastronomia 5.562, 5.562A | | |
| 94,1 - 95 | FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO 5.149 | | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|-------|
| 95 - 100 | FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE 5.149, 5.554 | | |
| 100 - 102 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340, 5.341 | SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA | |
| 102 - 105 | FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA 5.149, 5.341 | | |
| 105 – 109,5 | FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.562B 5.149, 5.341 | | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|---|-------|
| 109,5 – 111,8 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340, 5.341 | SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA | |
| 111,8 - 114,25 | FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.562B 5.149, 5.341 | | |
| 114,25 - 116 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340, 5.341 | SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA | |
| 116 - 119,98 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES 5.562C INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.341 | | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|-----------------------|
| 119,98 - 122,25 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES 5.562C INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.138, 5.341 | ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (122-123 GHz) SRD – Aplicações não específicas (122-123 GHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 1 |
| 122,25 – 123 | FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL 5.558 Amador 5.138 | ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (122-123 GHz) SRD – Aplicações não específicas (122-123 GHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 1 |
| 123 – 130 | FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE Radioastronomia 5.149, 5.554 | | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|-------|
| 130 - 134 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) 5.562E FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL 5.558 RADIOASTRONOMIA 5.149, 5.562A | | |
| 134 - 136 | AMADOR AMADOR POR SATÉLITE Radioastronomia | | |
| 136 - 141 | RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por Satélite 5.149 | | |
| 141 – 148,5 | FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO 5.149 | | |
| 148,5 – 151,5 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340 | SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|---|--|
| 151,5 – 155,5 | FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO 5.149 | | |
| 155,5 – 158,5 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) 5.562F FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.562B 5.149, 5.562G | | Utilização futura de sensores passivos nesta faixa |
| 158,5 - 164 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL MOVÉL POR SATÉLITE (espaço-Terra) | | |
| 164 - 167 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340 | SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA | |
| 167 – 174.5 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) INTERSATÉLITES MÓVEL 5.558 5.149 | | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|-------|
| 174,5 - 174,8 | FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL 5.558 | | |
| 174,8 - 182 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES 5.562H INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) | | |
| 182 - 185 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340 | SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA | |
| 185 - 190 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES 5.562H INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) | | |
| 190 – 191,8 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340 | SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|-------|
| 191,8 - 200 | FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL 5.558 MÓVEL POR SATÉLITE RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE 5.149, 5.341, 5.554 | | |
| 200 - 209 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340, 5.341, 5.563A | SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA | |
| 209 - 217 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL RADIOASTRONOMIA 5.149, 5.341 | | |
| 217 - 226 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.562B 5.149, 5.341 | | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|-------|
| 226 – 231,5 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340 | SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA | |
| 231,5 - 232 | FIXO MÓVEL Radiolocalização | | |
| 232 - 235 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL Radiolocalização | | |
| 235 - 238 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.563A, 5.563B | | |
| 238 - 240 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE | | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|---|---|-----------------------|
| 240 - 241 | FIXO MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO | | |
| 241 - 248 | RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO Amador 5.138, 5.149 | Amador ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (244-246 GHz) SRD – Aplicações não específicas (244-246 GHz) | ERC/REC 70-03 Anexo 1 |
| 248 - 250 | AMADOR AMADOR POR SATÉLITE Radioastronomia 5.149 | Amador (AM) | |
| 250 - 252 | EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) 5.340, 5.563A | SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA | |

| FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz) | ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº 5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL | APLICAÇÕES NACIONAIS | NOTAS |
|----------------------------|--|----------------------|-------|
| 252 - 265 | FIXO MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIOASTRONOMIA RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE 5.149, 5.554 | | |
| 265 - 275 | FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL RADIOASTRONOMIA 5.149 5.563A | | |
| 275 - 1000 | (Não atribuída) 5.565 | | |